



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em turismo para fomentar o fluxo turístico no Paraná, por meio de viagem rodoviária a Curitiba e Morretes, destinada a jovens, mulheres e idosas atendidas pela Assistência Social, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguro viagem, guia de turismo e ingressos, conforme Convênio nº 0523/2025, do Programa Paraná Mais Viagem.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução de ação prevista no programa estadual Paraná Mais Viagem, voltada à promoção do turismo social como instrumento de inclusão, cidadania e bem-estar da população em situação de vulnerabilidade econômica e social.

A iniciativa contempla a realização de excursão turística para as cidades de Curitiba e Morretes, direcionada prioritariamente a moradores do município de Japurá inscritos em programas sociais, com perfil de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. A ação busca garantir o acesso a atividades culturais, de lazer e de integração social, promovendo os direitos constitucionais à dignidade, à cultura e ao turismo.

A contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, com experiência comprovada no setor de turismo e regularmente registrada nos órgãos competentes, é imprescindível para assegurar a qualidade, segurança e conforto no deslocamento intermunicipal dos beneficiários do programa. Considerando o percurso estimado de aproximadamente 1.300(mil e duzentos) quilômetros, entre ida e volta, faz-se necessário o uso de veículos adequados, equipe técnica capacitada e uma gestão logística eficiente para o pleno êxito da excursão e o bem-estar dos participantes.

Além do transporte, a contratação abrangerá, no pacote, serviços complementares essenciais, como hospedagem, alimentação, acompanhamento de guia turístico credenciado e fornecimento de ingressos para as atrações programadas, de modo a assegurar a organização, a logística e a assistência integral aos participantes durante toda a viagem.

Ressalta-se que o atendimento ao público-alvo requer cuidados específicos relativos à segurança, acessibilidade, conforto e acompanhamento técnico, sendo, portanto, indispensável que a empresa contratada esteja habilitada no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), assegurando a legalidade e a regularidade da contratação.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

Adicionalmente, a iniciativa contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao turismo social, à promoção da cidadania, ao estímulo ao convívio comunitário e à ampliação dos horizontes culturais dos participantes.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa prestadora de serviços de transporte turístico, nos moldes apresentados, como medida necessária, oportuna e adequada para a realização da viagem prevista no programa Paraná Mais Viagem, beneficiando diretamente a população vulnerável do município de Japurá, com atenção especial a jovens, mulheres e idosos acompanhadas pela Política de Assistência Social.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025

A contratação está prevista no PCA 2025 do Município de Japurá e decorre do Termo de Convênio nº 0523/2025, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Protocolo nº 24.525.675-2).

A despesa será custeada com R\$ 30.000,00 de recursos estaduais e R\$ 13.070,00 de contrapartida municipal, conforme previsto na LOA, LDO e PPA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista conforme edital.

Deverá a vencedora observar todas as condições previstas no termo de referência para atendimento da demanda.

A contratação do item a ser adquirido deve atender as qualidades mínimas conforme suas especificações técnicas. Todas as especificações técnicas estão devidamente descritas no termo de referência e em seus anexos, sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação do Item e preço oferecido.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE MEDIDA
O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da	1	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

inclusão social com uma viagem para Curitiba e Morretes aos Jovens, Mulheres e Idosas atendidas pela Política da Assistência Social, nos dias 07 a 09 de dezembro de 2025. O passeio terá transporte e hospedagem. Durante a viagem, os participantes contarão com seguro viagem e acompanhamento de guia de turismo, que auxiliará em todo o percurso e nas atividades programadas. Refeições incluídas no roteiro: 01 (um) café da manhã em Curitiba; 01 (um) almoço em Morretes; 01 (um) jantar com comida típica italiana, em sistema de rodízio de massas e pizzas, em Curitiba. No trajeto de volta, estão incluídos 01 (um) almoço e 01 (um) jantar. Todas as refeições serão servidas em sistema self-service, com variedade mínima de três tipos de carnes e cinco tipos de saladas, e bebidas inclusas, com opções entre água, suco ou refrigerante. Os pontos turísticos visitados serão: Jardim Botânico de Curitiba; Parque Tanguá; passeio de trem no trajeto Curitiba/Morretes, com ingresso incluso.

5.1. ITINERÁRIO DA VIAGEM:

- Viagem ida e volta:
- De Japurá–PR a Curitiba/Morretes–PR

Saída: Dia 07/12/2025, apresentação para o embarque as 21h30 na Praça Brasil de Japurá

Retorno: Dia 09/12/2025, às 14h.

5.1.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA DO ITEM

Empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, utilizando ônibus de turismo devidamente licenciados. O serviço inclui a presença de um guia turístico credenciado e seguro viagem para todos os passageiros. O serviço contempla o deslocamento do município de Japurá, no estado do Paraná, para as cidades de Curitiba e Morretes, também no Paraná, no âmbito do programa Paraná Mais Viagem. A excursão atenderá pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social do município de Japurá, com atenção especial a jovens, mulheres e idosas acompanhadas pela Política de Assistência Social público prioritário desta ação, oferecendo um pacote completo que inclui transporte de ida e volta, hospedagem, alimentação e deslocamentos locais durante toda a permanência para todos os viajantes participantes.

1. **Transporte** será realizado em ônibus modelo Double Decker (DD) leito, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, equipados com os seguintes itens obrigatórios: ar-condicionado, poltronas reclináveis com apoio para as pernas, visão panorâmica, geladeira elétrica com fornecimento de água mineral durante todo o trajeto de ida e volta, monitores de vídeo, acesso à internet sem fio, tomadas e carregadores USB para celular, banheiro;
2. **Seguro viagem e Segura Transporte:** para todos os passageiros;



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

3. **Guia turístico**, 1 profissional credenciado durante todo o percurso entre Japurá, Curitiba e Morretes; e entre Morretes, Curitiba e Japurá.

4. **Alimentação** será composta pelas seguintes refeições:

- **Dia: 08/12/2025: 01 (um) café da manhã em Curitiba:** café, leite, leite sem lactose, suco, frutas, pão de forma, pão francês, salsicha ao molho caseiro, bolos (laranja, cenoura, chocolate), tortas iogurtes e outros.
- **Dia 08/12/2025 01 (um) almoço em Morretes**, com bebidas à escolha entre água, suco e refrigerante. (O estabelecimento a ser utilizado para as refeições em Morretes precisa estar localizado **bairro turístico e de fácil acesso**, com estrutura ampla e ambiente climatizado, apropriado para atendimento de grupos grandes. O restaurante precisa operar no sistema **de rodízio ou buffet completo**, oferecendo **diversas opções de alimentação** (massas, carnes, acompanhamentos, saladas e sobremesas), o que possibilita atender diferentes perfis alimentares, incluindo restrições e preferências específicas. O local precisa possuir **instalações acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida**, incluindo rampas e sanitários adaptados, além de **área de estacionamento e ponto de desembarque para ônibus**, o que facilita a logística de transporte e segurança do grupo. O serviço precisa ser **realizado por equipe profissional treinada**, com atendimento simultâneo a grupos grandes, mantendo qualidade e agilidade no serviço. Precisa dispor de **ambiente interno espaçoso e confortável**, com **boa iluminação, ventilação e limpeza**, atendendo aos requisitos de higiene e segurança alimentar.

Recomenda-se contratação de refeição **por valor fixo por pessoa**, permitindo controle orçamentário e adequação às normas de licitação pública. O local ainda precisa apresentar **capacidade comprovada de atendimento coletivo e estrutura adequada à permanência de público vulnerável**, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante a refeição)

Obs: Precisa ter como especialidade o Prato Típico da Cidade Barreado, pois, o Barreado no cardápio é justificada por seu valor **histórico, cultural e turístico**, sendo o prato mais representativo de Morretes e região. Proporcionar essa experiência gastronômica aos participantes da viagem fortalece o caráter educativo e cultural da atividade, permitindo vivenciar a tradição local e o patrimônio imaterial do Paraná.

- **DIA 08/12/2025: 01 (um) jantar Curitiba** com bebidas à escolha entre água, suco e refrigerante. (O estabelecimento a ser utilizado para as refeições em Curitiba precisa estar localizado **bairro turístico e de fácil acesso**, com estrutura ampla e ambiente climatizado, apropriado para atendimento de grupos grandes. O restaurante precisa operar no sistema **de rodízio ou buffet completo**, oferecendo **diversas opções de alimentação** (massas, carnes, acompanhamentos, saladas e sobremesas), o que possibilita atender diferentes perfis alimentares, incluindo restrições e preferências específicas. O local precisa possuir **instalações acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida**, incluindo rampas e sanitários adaptados, além de **área de estacionamento e ponto de desembarque para ônibus**, o que facilita a logística de transporte e segurança do grupo. O serviço precisa ser **realizado por equipe profissional treinada**, com atendimento simultâneo a grupos grandes, mantendo qualidade e agilidade no serviço. Precisa dispor de **ambiente interno espaçoso e confortável**, com **boa iluminação, ventilação e limpeza**, atendendo aos requisitos de higiene e segurança alimentar.

Recomenda-se contratação de refeição **por valor fixo por pessoa**, permitindo controle orçamentário e adequação às normas de licitação pública. O local ainda precisa apresentar **capacidade comprovada de atendimento coletivo e estrutura adequada à permanência de público vulnerável**, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante a refeição)



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

- **Dia 09/12/2025 01 (um) almoço em Curitiba:** (O estabelecimento a ser utilizado para as refeições em Curitiba precisa estar localizado **bairro turístico e de fácil acesso**, com estrutura ampla e ambiente climatizado, apropriado para atendimento de grupos grandes. O restaurante precisa operar no **sistema de rodízio ou buffet completo**, oferecendo **diversas opções de alimentação** (massas, carnes, acompanhamentos, saladas e sobremesas), o que possibilita atender diferentes perfis alimentares, incluindo restrições e preferências específicas. O local precisa possuir **instalações acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida**, incluindo rampas e sanitários adaptados, além de **área de estacionamento e ponto de desembarque para ônibus**, o que facilita a logística de transporte e segurança do grupo. O serviço precisa ser **realizado por equipe profissional treinada**, com atendimento simultâneo a grupos grandes, mantendo qualidade e agilidade no serviço. Precisa dispor de **ambiente interno espaçoso e confortável**, com **boa iluminação, ventilação e limpeza**, atendendo aos requisitos de higiene e segurança alimentar.

Recomenda-se contratação de refeição **por valor fixo por pessoa**, permitindo controle orçamentário e adequação às normas de licitação pública. O local ainda precisa apresentar **capacidade comprovada de atendimento coletivo e estrutura adequada à permanência de público vulnerável**, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante a refeição)

- **Dia 09/12/2025 as 19:00h 01 (um) jantar no restaurante no traslado de retorno a Japurá.** bebidas à escolha entre água, suco e refrigerante, podendo sofrer alterações de acordo com os horários de parada, as refeições deverão ser servidas em sistema self-service, com no mínimo três opções de carnes, cinco tipos de saladas e oferecendo **diversas opções de alimentação** (massas, carnes, acompanhamentos, saladas e sobremesas), o que possibilita atender diferentes perfis alimentares, incluindo restrições e preferências.

5. **Ingresso para passeio** de trem no trecho entre Curitiba e Morretes;

6. **Visita a pontos turísticos gratuitos** durante a estadia em Curitiba, como o Jardim Botânico e o Parque Tanguá;

7. **Hospedagem**, deverá ser realizada em hotel turístico localizado na cidade de Curitiba, com categoria mínima de três estrelas, incluindo uma diária. Os apartamentos deverão contar com ar-condicionado, Wi-Fi gratuito, TV a cabo, frigobar, banheiro e serviço de limpeza diário. O hotel deverá oferecer recepção 24 horas, estacionamento e comodidades adicionais que garantam conforto e qualidade aos hóspedes. A hospedagem incluirá café da manhã em estilo buffet, composto por pães, frutas, sucos, leite, leite sem lactose, frios, além de café e chá, assegurando uma refeição completa de café da manhã. A localização do hotel deverá ser conveniente, próxima a pontos turísticos, na área central da capital do Paraná.

A contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da viagem, incluindo transporte (pedágios, estacionamentos, combustível, manutenção), alimentação, hospedagem, deslocamentos locais, ingressos, serviços de motorista e guia, bem como quaisquer custos operacionais adicionais. Essa responsabilidade abrange imprevistos ou falhas operacionais, como quebras de veículos, atrasos ou cancelamentos, cabendo à contratada adotar todas as providências necessárias para garantir a continuidade da viagem sem custos extras para a contratante.

O itinerário envolve deslocamento intermunicipal de aproximadamente 1.300 quilômetros (considerando ida e volta), o que exige a seleção de empresa que atenda às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres/Rodoviários e que possua certificação no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos, conforme



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

exigido pelo Ministério do Turismo.

Além disso, será obrigatória a presença de guia turístico com comprovação de regularidade fiscal e técnica, garantindo a segurança e o conforto dos usuários.

5.2 ESTIMATIVA DE VALORES

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes da Instrução.

Normativa SEGES/ME n. 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Esta Entidade Pública adotou tais moldes na tentativa de tornar o procedimento licitatório em questão mais transparente, sem qualquer tipo de combinação de valores prévios entre possíveis fornecedores, evitando assim a possibilidade de conluio entre empresas, frustrando assim qualquer tipo de sobrepreço aos itens a serem licitados.

Não possuindo assim qualquer falha na metodologia utilizada por esta Administração para definição dos valores estimados, não se limitando a 03 (três) cotações de empresas. Pois adotou-se a contratações já realizadas de outras Entidades Públicas Municipais, mediante verificação junto ao Portal Informações para Todos do Tribunal de Contas do Paraná e ainda Portais de Transparência de Municípios.

Os serviços deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

6.1 A entrega do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

6.2. O prazo de vigência da contratação será de até 79 (setenta e nove) dias, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 84, prorrogável nos termos do artigo 105 e no caso de prorrogação sofrer reajuste de preço nos termos do §7º, do art. 25. Todos instrumentos dados pela Lei 14.133/2021.

6.2.1. Quanto ao índice aplicável aos preços iniciais, estando concluída a anuidade, se prorrogado o instrumento contratual, para se manter o equilíbrio financeiro aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, o índice fixado pelo Governo Federal.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, pois se trata de aquisição total única.

8. - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado pretendido a realização de um pacote de excursão turística organizada e segura, com transporte terrestre em ônibus de turismo devidamente equipado, hospedagem, alimentação e acompanhamento técnico, beneficiando moradores do Município de Japurá em situação de vulnerabilidade econômica e social, no âmbito do programa Paraná Mais Viagem.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

Espera-se proporcionar aos participantes uma experiência de lazer, integração social, acesso à cultura e valorização da cidadania, por meio de visitas a pontos turísticos relevantes das cidades de Curitiba e Morretes, incluindo passeio e trem, visitas a espaços públicos e refeições em ambientes estruturados, promovendo bem-estar, qualidade devida e inclusão social.

Além disso, busca-se garantir a plena execução da atividade com segurança, conforto e acompanhamento técnico qualificado, respeitando todas as normas legais e operacionais vigentes, promovendo a imagem do Município como agente ativo de políticas públicas de turismo social.

9- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: Não há necessidade de adequação logística.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

10- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

11- MAPA DE RISCO

Em anexo.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

13 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Japurá-Pr, 03 de outubro de 2025.

WILSON FERNANDO SOUZA

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO